



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA Nº -PLEN
(ao PL nº 5028, de 2019)

Inclua-se o inciso XII ao art. 4º do Projeto de Lei nº 5028, de 2019:

“Art. 4º

.....
XII – incentivar medidas para garantir a segurança hídrica em regiões submetidas a escassez de água para consumo humano e a processos de desertificação.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

No sentido de aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 5.028, de 2019, apresentamos esta emenda para propor a inclusão, entre os objetivos da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), do incentivo à adoção de medidas para garantir a segurança hídrica em regiões submetidas a escassez de água para consumo humano e a processos de desertificação.

Entendemos que essas regiões, que em geral concentram grandes contingentes populacionais historicamente sujeitos aos efeitos de severas estiagens, devem ser priorizadas na adoção de políticas de incentivo como as pretendidas pela proposição. No semiárido nordestino, por exemplo, há muitos exemplos de aumento da segurança hídrica a partir de serviços ambientais decorrentes de adequados manejo do solo e da vegetação, exemplos que podem ganhar a escala necessária caso haja incentivos suficientes. Portanto, peço o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.



Sala da Comissão,

Senador RODRIGO CUNHA



SF/20615.44938-45